



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.443/2.025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Srª. **MARIA CAROLINA SOUSA PEREIRA**, portadora do RG nº. 45.XXX.XXX-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 466.XXX.XXX-84, em conformidade com o seu pedido de exoneração.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **12 de setembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE
SETEMBRO DE 2.025.**

**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO**